

## TERMO DE ADITAMENTO

### TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 042/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ A EMPRESA SOMPO SEGUROS S.A..

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º 042/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, N.º 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **SOMPO SEGUROS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.383.493/0001-80 com sede na Rua Cubatão, n.º 320, Bairro Vila Mariana, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04013-001 neste ato representada por seus representantes legais os Srs. **Sven Robert Will**, Diretor Executivo, brasileiro, casado, portador do Registro Geral n.º 08.842.685-3 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.544.517-10, com endereço Comercial na Rua Cubatão, N.º 320, Paraíso, CEP 04013-001 e o Sr. **João Carlos França de Mendonça**, brasileiro, casado, securitário, portador do RG N.º 5.121.306, inscrito do CPF/MF sob o N.º 023.696.286-85, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLAUSULA QUARTA:**

**ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**  
**DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em quinze de setembro de dois mil e vinte – 15/09/2020, e findando em quatorze de setembro de dois mil e vinte e um – 14/09/2021. Fica entre ambas as partes acordado que não ocorrerá a incidência do reajuste ora firmado.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 12 de agosto de 2020.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Edna Maria Lopes Dias**  
Secretária Municipal de Planejamento

**SOMPO SEGUROS S.A**  
**Sven Robert Will**  
Representante legal

**SOMPO SEGUROS S.A**  
**João Carlos França de Mendonça**  
Representante legal

**VISTO PROJU:**